



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

GESTOR RESPONSÁVEL DA PCA 2022

DAYSON MARCELO BARBOSA

CPF: 081.345.037-30

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

GESTOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PCA

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGADO

CPF: 071.798.437-09



RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento governamental que possibilita a exposição das realizações das atividades desenvolvidas no exercício de todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal, também um mecanismo eficiente de prestação de contas à sociedade das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Entre os diversos atos reguladores da matéria há um de importância fundamental para a prestação de contas das Unidades Jurisdicionadas. Este ato é a Instrução Normativa TCEES Nº 068/2020, que estabelece normas gerais sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais Ordenadores de Despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O presente Relatório de Gestão visa apresentar os atos e fatos relacionados às atividades públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no exercício de 2022, possibilitando a demonstração da transparência da gestão e a da boa aplicação dos recursos públicos, no tocante às suas funções Constitucionais e quanto às atividades de execução orçamentária e financeira.

Por fim, o presente Relatório de Gestão garante a prestação de contas nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES Nº 068/2020 e, de forma transparente, do trabalho realizado pelo Poder Legislativo Municipal dentro de suas competências, consolidando, anualmente, o cumprimento de seu papel no âmbito da Administração Pública e sua importância para a sociedade.



IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Gestora: UG065L0200001 – Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha em 2022 foi assim constituída:

DAYSON MARCELO BARBOSA

Presidente

GETSON FREITAS

Vice-Presidente

THIAGO SILVA SANTOS

1º Secretário

GILCIMAR DE OLIVEIRA

2º Secretário

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha é um Órgão Municipal, dotado de Personalidade Jurídica de Direito Público, que forma com o Poder Executivo a estrutura dos poderes inerentes ao Município, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tem como finalidade o cumprimento de suas funções legisladora, fiscalizadora e deliberativa, representando a sociedade na criação do arcabouço jurídico do Município e exercendo o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Para a consecução de seus objetivos a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, tem a seguinte composição:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Mesa Diretora

ÓRGÃO DE DIREÇÃO EXECUTIVA

Secretaria Geral

GESTÃO PARLAMENTAR

Diretoria de Assuntos Legislativos

Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação.

GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA e INFORMÁTICA.

Diretoria Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio.

Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal

Diretoria de Informática

FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E LEGISLATIVO

Procuradoria Geral

Núcleo de Controle Interno - NCI

Chefia de Gabinete

Assessoria Técnica

Assessoria Parlamentar



FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

O Município é o âmbito da vida cotidiana e do trabalho. É o espaço da propriedade e da atividade democrática de fato. Está nele a identificação maior do brasileiro, pois é nele que se desenvolvem as relações afetivas e profissionais, é ali que se desenrolam as histórias de vida de cada cidadão. E é notável que o brasileiro se identifique mais como oriundo de sua cidade do que de seu Estado.

O pacto federativo estabelecido na Constituição de 1988 conferiu ao Município o status de ente federativo autônomo, o qual compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A Constituição Federal garante a harmonia e independência dos Poderes, dotando o Legislativo Municipal, de competências importantes para o desenvolvimento da atuação dos vereadores, pois é onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal.

O poder de cada vereador, no entanto, é exercido nos limites da sua Câmara e de acordo com as leis que a criaram e que a organizam.

São três as funções do Poder Legislativo Municipal:

- I - Função Legislativa
- II - Função Fiscalizadora
- III - Função Deliberativa

Essas funções são semelhantes em todas as Casas Legislativas do País.

Função Legislativa

O ano legislativo de 2022 do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha iniciou-se em 14 de fevereiro e encerrou-se em 27 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 21 do Regimento Interno da Casa.



A primeira Sessão Ordinária aconteceu no dia 15 de fevereiro de 2022, e após, aconteceram mais vinte e três Sessões Ordinárias, sendo a última realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, tramitaram:

- 04 Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município;
- 06 Projetos de Lei Complementar;
- 152 Projetos de Lei;
- 06 Projetos de Resolução;
- 39 Projetos de Decreto;
- 30 Moções;
- 30 Requerimentos; e
- 128 Indicações.

As Comissões Permanentes reuniram-se quinzenalmente, em separado, conforme determinação regimental para estudo das matérias supracitadas, onde usando de suas atribuições, providenciaram subsídios para emissão de seus respectivos pareceres. Cabe mencionar, que em casos relevantes as Comissões se reuniram em conjunto.

Função Fiscalizadora

A função fiscalizadora serve para controlar o exercício da administração do município, isto é, controlar as ações do chefe do Executivo. Por isso, é uma função de grande importância.

Para auxiliar a Câmara no seu papel de controle externo, existe o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



Função Deliberativa

A função deliberativa é decorrente de atividades que a Câmara desempenha, para o seu regular funcionamento. Os atos administrativos internos de cada Casa são exemplos dessa função.

GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRATIVAS

Dentre as atribuições da Diretoria Administrativa estão àquelas ligadas as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades de administração de pessoal e aos serviços de portaria, copa e zeladoria.

Atividades realizadas:

ATIVIDADES REALIZADAS:

Expedimos portarias, atos e controlamos as frequências dos servidores. Foram feitas avaliações de servidores efetivos de progressão. Procedemos mensalmente com confecção de folhas de pagamento. Passamos todas as informações a nós solicitadas pelo Gabinete da Presidência, fornecemos certidões com tempo de serviço e contribuições para os funcionários e Vereadores já desligados desta Câmara para efeito de aposentadoria. Homologamos PCF mensalmente. Enviamos todos os eventos com alterações ao e-Social, diariamente, semanalmente e mensalmente.

PORTARIAS DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

TITULO	RESUMO
PORTARIA Nº 001/2022	CONVOCAR do período de férias, o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA , matrícula nº 159, no dia 05 de janeiro de 2022, por imperiosa necessidade do serviço.
PORTARIA Nº 002/2022	CONVOCAR do período de férias, o Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA , matrícula nº 027, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, por imperiosa necessidade do serviço.
PORTARIA Nº. 003/2022	CONVOCAR do período de férias, os Servidores ALISSON CASSANI , matrícula nº 175, e DANIELI SAAGER DALAPICOLLA , matrícula nº 164, nos dias 13, 14 e 17 de janeiro de 2022, por imperiosa necessidade do serviço.
	DESIGNAR o servidor Renato Timm Siqueira – matrícula 159, como responsável pelo envio de remessa de informações ao TCEES, através do Sistema CIDADES, por meio de arquivos estruturados e não estruturados,



PORTARIA Nº. 004/2022	<p>DESIGNAR a servidora Iandra Spadetti Cetto – matrícula nº 406, como responsável pelo envio de remessa de informações ao TCEES, através do Sistema CIDADES, por meio de arquivos estruturados e não estruturados, bem como sua suplente a servidora Danieli Saager Dalapicolla– Matrícula nº 164,</p> <p>DESIGNAR o servidor Felipe Cardoso Rodrigues – matrícula 401, como responsável pelo envio de remessa de informações ao TCEES, através do Sistema CIDADES, por meio de arquivos estruturados e não estruturados, bem como seu suplente o servidor Alisson Cassan – Matrícula nº 175,</p>
PORTARIA Nº 005/2022	<p>DESIGNAR a servidora Iandra Spadetti Cetto – matrícula nº 406, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora da Diretoria Administrativa, como responsável pela geração e o envio de informações da GFIP, RAIS e DIRF, bem como seu suplente, o servidor Renato Timm Siqueira – matrícula 159</p> <p>DESIGNAR o servidor Renato Timm Siqueira – matrícula 159, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, como responsável pela geração e o envio de informações da DCTR, bem como sua suplente, a servidora Iandra Spadetti Cetto – matrícula nº 406,</p>
PORTARIA Nº. 006/2022	<p>DESIGNAR, as Servidoras DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, Assistente Legislativo e MARINEZ WANDERMUREM CONTI, Assessora Técnica, sendo a primeira na condição de titular e a segunda suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 001/2022, da Empresa SÉRGIO BENINCA – ME, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, conforme determina a legislação em vigor.</p>
PORTARIA Nº 007/2022	<p>CONCEDER, ao Servidor JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, lotado no Cargo de Auxiliar Legislativo, Classe C, Nível XV, do Quadro de Carreira desta Egrégia Câmara Municipal, o 6º (sexto) Quinquênio no percentual de 10% (dez por cento) em conformidade com os Artigos 073 e 074 e Parágrafos da Lei 044/2015</p>
PORTARIA Nº 008/2022	<p>EXONERAR, a Senhora JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA, do cargo comissionado de Procuradora Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 074, de 25 de agosto de 2021.</p>
PORTARIA Nº 009/2022	<p>NOMEAR, a Senhora DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Procuradora Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.</p>
PORTARIA Nº 010/2022	<p>ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 116/2021, da Servidora IANDRA SPADETTI CETTO, matrícula 406, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022, por imperiosa necessidade do serviço.</p>
PORTARIA Nº 11/2022	<p>DESIGNAR, o Senhor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI, Servidor do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para responder interinamente pela Secretaria Geral.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12/2022	DESIGNAR , os Servidores RODRIGO ANTONIO MANOEL , Assistente de Informática e FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA , Analista Legislativo, sendo o primeiro na condição de titular e a segunda suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 002/2022 , firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº 13/2022	CONCEDER , férias a Servidora DANIELI SAAGER DALAPICOLLA , matrícula nº 164, suspensas através da Portaria nº 003/2022, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022.
PORTARIA nº 14/2022	DESIGNAR , as Servidoras, DANIELI SAAGER DALAPICOLLA , Assistente Legislativo e MARINEZ WANDERMUREM CONTI , Assessor Técnico, sendo a primeira na condição de titular e a segunda suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 03/2022 , firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa O. H. BISSOLI DE MELLO , conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº 15/2022	REVOGAR a Portaria nº 011 de 15 de fevereiro de 2022, que designou o Senhor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI , Servidor do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para responder interinamente pela Secretaria Geral.
PORTARIA Nº 16/2022	SUSPENDER as férias regulamentares do Servidor ALISSON CASSANI , matrícula nº 175, do dia 03/03/2022 a 16/03/2022 por imperiosa necessidade, concedidas através da Portaria nº 117/2021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021
PORTARIA Nº 17/2022	ALTERAR membro da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 04/2021, que passa a ser composta pelos seguintes: ALISSON CASSANI, BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, CRISTINA MATIELO, DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, LUAN MATEUS ARAUJO, MARINEZ WANDERMUREM CONTI, RENATO TIMM SIQUEIRA E RODRIGO ANTONIO MANOEL
PORTARIA Nº 18/2022	SUSPENDER as férias regulamentares do Servidor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES , matrícula nº 396, a partir do dia 14/03/2022, por imperiosa necessidade, concedidas através da Portaria nº 116/2021, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022.
PORTARIA Nº 19/2022	AUTORIZAR o Vereador GETSON FREITAS a participar de reunião no Quartel do Comando Geral da PMES – Comando Geral, no município de Vitória/ES, no dia 16/03/2022, a fim de tratar de assuntos relacionados à segurança pública de São Gabriel da Palha/ES.
PORTARIA Nº 20/2022	EXONERAR , o Senhor LUAN MATEUS ARAUJO , do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Informática, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 007, de 07 de janeiro de 2021.
	DIVULGAR , as tabelas atualizadas dos vencimentos, dos planos de cargos, carreiras e



PORTARIA Nº 21/2022	<p>salários, integrantes da estrutura organizacional, do plano de carreira e do subsídio dos agentes políticos, em razão da aplicação da revisão geral anual no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) de forma parcelada, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.949/2022.</p> <p>Em razão do percentual da Revisão Geral Anual ter sido concedido de forma parcelada e não acumulativa, sua aplicação resultou nas tabelas de vencimentos dos meses de março a novembro de 2022, atualizadas de acordo com a aplicação do respectivo percentual previsto, na forma dos anexos I e II integrantes da presente Portaria.</p>
PORTARIA Nº 22/2022 (Não foi publicada)	<p>AUTORIZAR o Vereador TIAGO DOS SANTOS a participar da Solenidade de assinatura de Convênios para Obras de Pavimentação e Drenagem a para Construção de Unidades Habitacionais, no Palácio Anchieta, no município de Vitória/ES, no dia 01/04/2022.</p> <p>O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Servidor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI</p>
PORTARIA Nº 23/2022	<p>CRIAR Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de instaurar processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, supostamente praticadas pelo ex servidor Luan Mateus Araujo.</p> <p>A Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos Servidores:</p> <p>Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Presidente</p> <p>Danieli Saager Dalapicolla – Assistente Legislativo – matrícula nº 164, Membro e</p> <p>Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Analista Legislativo – matrícula nº 174, Membro.</p>
PORTARIA Nº 24/2022	<p>EXONERAR, o Senhor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 012, de 12 de janeiro de 2021.</p>
PORTARIA Nº 25/2022	<p>NOMEAR, a Senhorita MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES</p>
PORTARIA Nº 26/2022 (Não foi publicada)	<p>AUTORIZAR o Vereador LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO a participar da Solenidade de Lançamento da Inscrição Estadual do MEI, no Palácio Anchieta, no município de Vitória/ES, no dia 04/04/2022.</p>
PORTARIA Nº 27/2022	<p>EXONERAR, o Senhor JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 112, de 08 de novembro de 2021</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 28/2022	NOMEAR , o Senhor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES , para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº 29/2022	DISPONIBILIZAR os Servidores BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, CRISTINA MATIELO, DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA e FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA , para auxiliarem os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2022
PORTARIA Nº 30/2022	NOMEAR Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES. A Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022 ficará assim composta: Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Presidente; Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Analista Legislativo – matrícula nº 174, Secretária; Joe Fabio Mariano de Oliveira – Auxiliar Legislativo – matrícula nº 028, Membro; Raphael Schneider Machado Storino – Representante do SISMUG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – ES, Diretor de Patrimônio, Membro; Dr. Heitor Afonso Linhares Marcondes – Representante da OAB/ES 15ª Subseção, Advogado, Membro
PORTARIA Nº 31/2022	CRIAR Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de instaurar Processo de Sindicância em desfavor dos servidores: Fasley Teixeira de Siqueira e Silva, matrícula nº 174 e Joe Fabio Mariano de Oliveira, matrícula 028, para apurar eventual extravio de documento público. A Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos Servidores: Danieli Saager Dalapicolla – Assistente Legislativo – matrícula nº 164 – Presidente; Rodrigo Antonio Manoel – Assistente de Informática – matrícula nº 161 – Membro; e Diva Wandermurem – Telefonista – matrícula nº 022, Membro.
PORTARIA Nº 32/2022	DESIGNAR , os Servidores, CRISTINA MATIELO - matrícula 412, Secretária Geral e PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI - matrícula 409, Chefe de Gabinete, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 04/2022 , firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa AUTO POSTO SHALOM LTDA , conforme determina a legislação em vigor.
	CONCEDER , ao Servidor JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA , lotado no Cargo de



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 33/2022	Auxiliar Legislativo, Classe C, Nível XV, do Quadro de Carreira desta Egrégia Câmara Municipal, Gratificação de Assiduidade referente ao 3º (terceiro) Decênio, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Artigo 074 da Lei 044/2015.
PORTARIA Nº 34/2022	PRORROGAR , mediante requerimento formulado pelo Presidente da Comissão, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no Paragrafo único do Art. 2º da Portaria nº 023/2022, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o Art. 169 da Lei Complementar nº 44/2015.
PORTARIA Nº 35/2022	CONCEDER , férias ao Servidor ALISSON CASSANI , matrícula nº 175, suspensas através da Portaria nº 016/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, no período de 05 à 19 de maio de 2022
PORTARIA Nº 36/2022	AUTORIZAR o Vereador LEONARDO GEIK a participar da Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Marcos Garcia, na Assembleia Legislativa, no município de Vitória/ES, no dia 25/05/2022. O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Servidor LEONARDO GEIK .
PORTARIA Nº 37/2022	CONCEDER , férias ao Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA , matrícula nº 027, suspensas através da Portaria nº 002/2022, referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2021, nos dias de 08 e 09 de setembro de 2022.
PORTARIA Nº 38/2022	REVOGAR a Portaria nº 092, de 08 de outubro de 2021 que designa , o Servidor Rodrigo Antonio Manoel , nomeado para o cargo efetivo de Assistente em Informática, Classe D, Nível V, lotado na Diretoria de Informática, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Informática, constante do Anexo III da Lei nº 2.238, de 18 de julho de 2012, que "Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências"
PORTARIA Nº 39/2022	NOMEAR , o Senhor RODRIGO ANTONIO MANOEL , servidor efetivo, matrícula nº 161, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Informática, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 40/2022	PRORROGAR , mediante requerimento formulado pela Presidente da Comissão, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no Paragrafo único do Art. 2º da Portaria nº 031/2022, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o Art. 169 da Lei Complementar nº 44/2015.
PORTARIA Nº 41/2022	AUTORIZAR os Vereadores JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA, THIAGO SILVA DOS SANTOS E TIAGO DOS SANTOS , a participarem da Reunião com o Secretário de Estado, Sr. Octavio Luiz Guimarães na Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no município de Vitória/ES, no dia 30/05/2022. O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Vereador JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA .



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 42/2022	DESIGNAR , a Servidora Danieli Saager Dalapicolla , nomeada para o cargo efetivo de Assistente Legislativo, Classe D, Nível VI, lotada na Diretoria Administrativa, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Serviços Administrativos, constante do Anexo III da Lei nº 2.238, de 18 de julho de 2012, que “Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.
PORTARIA Nº 43/2022	EXONERAR , o Senhor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES , do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 028, de 01 de abril de 2022.
PORTARIA Nº 44/2022	NOMEAR , o Senhor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES , para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Comunicação, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº 45/2022	NOMEAR , a Senhorita BÁRBARA CRISTINA FELBERG , para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 46/2022	EXONERAR , a Senhora CRISTINA MATIELO , do cargo comissionado de Secretária Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 111, de 08 de novembro de 2021
PORTARIA Nº 47/2022	NOMEAR o servidor efetivo, técnico contábil, JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA para o cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.
PORTARIA Nº. 48/2022	NOMEAR , o Senhor ERCILIO ALVES DE CARVALHO , para exercer cargo comissionado de Secretário Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.
PORTARIA Nº. 49/2022	AUTORIZAR o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA , Diretor de Finanças e Gestão Fiscal, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES a participar dos Cursos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, Encontro de Formação de Controle - ENFOC 2022, no Município de Nova Venécia/ES, nos dias 14, 20, 21 e 22/06/2022 e 12 e 19/07/2022. O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA .
PORTARIA Nº. 50/2022	AUTORIZAR o Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA , Coordenador do Núcleo de Controle Interno, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES a participar dos Cursos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, Encontro de Formação de Controle - ENFOC 2022, no Município de Nova Venécia/ES, nos dias 06, 13, 14 e 15/06/2022 e 19/07/2022. O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando



	responsável pela condução o Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
PORTARIA Nº. 51/2022	NOMEAR , a Senhora CRISTINA MATIELO , para exercer o cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº. 52/2022 (Não publicada)	DESIGNAR , o servidor Bruno Fischer Marques Torres – Matrícula 418, Diretor da Diretoria de Comunicação , como responsável titular pelo envio de remessa de informações sobre o julgamento das Contas Anuais do Prefeito Municipal ao TCEES, através do Sistema CIDADES, por meio de arquivos estruturados e não estruturados
PORTARIA Nº. 53/2022	AUTORIZAR os Vereadores EDILSON CARLOS GONÇALVES E TIAGO DOS SANTOS , a participarem da Reunião com o Secretário de Estado, Sr. Octavio Luiz Guimarães na Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, no município de Vitória/ES, no dia 09/06/2022. O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Vereador EDILSON CARLOS GONÇALVES .
PORTARIA Nº. 54/2022	DESIGNAR , os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015: I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Alisson Cassani DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, Procuradora Geral; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e FELIPE CARDOSO RODRIGUES, Diretor da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio. II – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira De Siqueira e Silva: DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, Procuradora Geral; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e CRISTINA MATIELO, Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos.
	AUTORIZAR os Servidores ALISSON CASSANI , Assistente Legislativo e FELIPE CARDOSO RODRIGUES , Diretor da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e



PORTARIA Nº. 55/2022	<p>Patrimônio, lotados no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES a participarem do Curso realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, “Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, no Município de Nova Venécia/ES, no dia 23/06/2022.</p> <p>O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Servidor ALISSON CASSANI.</p>									
PORTARIA Nº. 56/2022	<p>AUTORIZAR os Vereadores GETSON FREITAS, LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, LEONARDO GEIK e TIAGO DOS SANTOS a participarem da Solenidade de Lançamento do Edital para o asfaltamento que se iniciará no Bairro Santa Terezinha até o Patrimônio São José, no Município de São Gabriel da Palha-ES, no município de Vitória/ES, no dia 29/06/2022.</p> <p>O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando responsável pela condução o Vereador LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO.</p>									
PORTARIA Nº. 57/2022	<p>Promover, por MERECIMENTO para o Nível VI, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor:</p> <p>Alisson Cassani – Classe D</p>									
PORTARIA Nº. 58/2022	<p>Promover, por MERECIMENTO para o Nível VI, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, a seguinte servidora:</p> <p>Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Classe F</p>									
PORTARIA Nº. 59/2022	<p>ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 115/2021, do Servidor ALISSON CASSANI, matrícula 175, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, por imperiosa necessidade do serviço, e passa a constar com os seguintes períodos:</p> <table border="1"><thead><tr><th>MATRÍCULA</th><th>SERVIDOR</th><th>EXCLUIR DO PERÍODO</th><th>INCLUIR NO PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">175</td><td rowspan="2">ALISSON CASSANI</td><td rowspan="2">04/07/2022 a 02/08/2022</td><td>18/07/2022 a 01/08/2022</td></tr><tr><td>23/02/2023 a 09/03/2023</td></tr></tbody></table>	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO	175	ALISSON CASSANI	04/07/2022 a 02/08/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	23/02/2023 a 09/03/2023
MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO							
175	ALISSON CASSANI	04/07/2022 a 02/08/2022	18/07/2022 a 01/08/2022							
			23/02/2023 a 09/03/2023							
PORTARIA Nº. 60/2022	<p>AUTORIZAR o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA, Diretor de Finanças e Gestão Fiscal, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES a participar do Curso “Jurisprudência do TCEES: entendimentos relevantes adotados pela Corte entre 2018 a 2022”, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, no Município de Nova Venécia/ES, no dia 13/07/2022.</p> <p>O Veículo a ser utilizado para o deslocamento será o do Poder Legislativo, ficando</p>									



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	responsável pela condução o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA								
PORTARIA Nº. 61/2022	DESIGNAR , os Servidores, JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA – matrícula nº 28, Auxiliar Legislativo e RODRIGO ANTONIO MANOEL – matrícula nº 161, Assistente de Informática, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 05/2022 , firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA , conforme determina a legislação em vigor.								
PORTARIA Nº. 62/2022	CONVOCAR do período de férias, a Servidora FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA , matrícula nº 174 no dia 13 de julho de 2022, por imperiosa necessidade do serviço.								
PORTARIA Nº. 63/2022	NOMEAR , o Senhor ROGER PATROCINIO , para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Leonardo Geik, conforme requerido no ofício de lavra do citado vereador.								
PORTARIA Nº. 64/2022	NOMEAR , o Senhor JEAM CARLOS MAURI , para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Renato Alves Ferreira, conforme requerido no ofício de lavra do citado vereador.								
PORTARIA Nº. 65/2022	ALTERAR , as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 116/2021, do Servidor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI , matrícula 409, referente ao período aquisitivo de 16/08/2021 a 15/08/2022, por imperiosa necessidade do serviço, e passa a constar com os seguintes períodos: <table border="1" data-bbox="466 1370 1551 1579"><thead><tr><th>MATRÍCULA</th><th>SERVIDOR</th><th>EXCLUIR DO PERÍODO</th><th>INCLUIR NO PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>409</td><td>PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI</td><td>21/11/2022 a 20/12/2022</td><td>17/08/2022 a 31/08/2022 06/12/2022 a 20/12/2022</td></tr></tbody></table>	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO	409	PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI	21/11/2022 a 20/12/2022	17/08/2022 a 31/08/2022 06/12/2022 a 20/12/2022
MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO						
409	PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI	21/11/2022 a 20/12/2022	17/08/2022 a 31/08/2022 06/12/2022 a 20/12/2022						
PORTARIA Nº. 66/2022 (Não publicada)	EXONERAR , o Senhor ADEMAR PEDRO WILL , do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Thiago Silva dos Santos, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 010, de 11 de janeiro de 2021								
PORTARIA Nº. 67/2022	EXONERAR , o Senhor FELIPE CARDOSO RODRIGUES , do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 019, de 14 de janeiro de 2021								
	CONCEDER , férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo,								



PORTARIA Nº. 68/2022	relativas aos períodos abaixo discriminados:		
	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
	Danieli Saager Dalapicolla	01/12/2021 a 30/11/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
	Renato Timm Siqueira	17/10/2021 a 16/10/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
			14/07/2023 a 28/07/2023
Rodrigo Antonio Manoel	04/11/2021 a 03/11/2022	09/01/2023 a 23/01/2023	
		23/02/2023 a 09/03/2023	
PORTARIA Nº. 69/2022	CONCEDER , a Servidora DIVA WANDERMUREM , lotada no Cargo de Telefonista, Classe B, Nível XV, do Quadro de Carreira desta Egrégia Câmara Municipal: a) Adicional de Assiduidade referente ao 3º (terceiro) Decênio , no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Artigo 074 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015; b) Adicional de Por Tempo de Serviço referente ao 5º (quinto) Quinquênio , no percentual de 10% (dez por cento) em conformidade com o Artigo 073 da Lei Complementar nº 44, de 19 de novembro de 2015;		
PORTARIA Nº. 70/2022	ALTERAR membro da Comissão Especial de Registro de Preço no âmbito do Poder Legislativo, conforme disposições dos Decretos Municipais nº 441, de 15/09/2014 e nº 26, de 23/01/2018, que passa a ser composta pelos seguintes: I. ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Presidente; II. ALISSON CASSANI, membro; III. RODRIGO ANTONIO MANOEL, membro.		
PORTARIA Nº. 71/2022	EXONERAR , a Senhorita DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA , do cargo comissionado de Procuradora Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 09, de 03 de fevereiro de 2022.		
PORTARIA Nº. 72/2022	ALTERAR membros da Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES A Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022 passa a ser composta pelos seguintes: Joe Fabio Mariano de Oliveira – Auxiliar Legislativo – matrícula nº 028, Presidente; Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Analista Legislativo – matrícula nº 174,		



	<p>Secretária;</p> <p>Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Membro;</p> <p>Raphael Schneider Machado Storino – Representante do SISMUG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – ES, Diretor de Patrimônio, Membro;</p> <p>Dr. Heitor Afonso Linhares Marcondes – Representante da OAB/ES 15ª Subseção, Advogado, Membro.</p>
PORTARIA Nº. 73/2022	<p>CRIAR Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de instaurar processo de Sindicância para apurar as circunstâncias de suposto acidente no prédio desta Câmara Municipal possivelmente sofrido pelo servidor efetivo WANDERSON WILL, matrícula nº 038.</p> <p>A Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos Servidores:</p> <p>Danieli Saager Dalapicolla – Assistente Legislativo – matrícula nº 164, Presidente</p> <p>Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Membro e</p> <p>Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Analista Legislativo – matrícula nº 174, Membro.</p>
PORTARIA Nº. 74/2022	<p>ALTERAR membro da Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES</p> <p>A Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022 passa a ser composta pelos seguintes:</p> <p>Joe Fabio Mariano de Oliveira – Auxiliar Legislativo – matrícula nº 028, Presidente;</p> <p>Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Analista Legislativo – matrícula nº 174, Secretária;</p> <p>Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Membro;</p> <p>Antonio Lopes – Representante do SISMUG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – ES, Suplente da Diretoria de Patrimônio, Membro;</p> <p>Dr. Heitor Afonso Linhares Marcondes – Representante da OAB/ES 15ª Subseção, Advogado, Membro.</p>
PORTARIA Nº. 75/2022	<p>EXONERAR, a Senhorita BÁRBARA CRISTINA FELBERG, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 045, de 27 de maio de 2022.</p>
	<p>NOMEAR, a Senhorita BÁRBARA CRISTINA FELBERG, para exercer o cargo</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 76/2022	comissionado de Diretora da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.
PORTARIA Nº. 77/2022	CONCEDER licença sem vencimentos ao Vereador GETSON FREITAS , em conformidade com o artigo 159, inciso III da Resolução 240/2006 c/c artigo 35, inciso X da Lei Orgânica do Município;
PORTARIA Nº. 78/2022	EXONERAR , o Senhor BRENO DA SILVA LOPES , do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 107, de 04 de novembro de 2021
PORTARIA Nº. 79/2022	NOMEAR , o Senhor GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA , para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº. 80/2022	NOMEAR , o Senhor BRENO DA SILVA LOPES , para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº. 81/2022	INSTAURAR investigação preliminar no âmbito desta Câmara Municipal, no objetivo de apurar condutas que supostamente ferem o decoro parlamentar, praticadas pelo Vereador Levi Alves Pinheiro no interior do Prédio desta Casa de Leis
PORTARIA Nº. 82/2021	DESIGNAR , os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, sem remuneração adicional, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015: I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Renato Timm Siqueira GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA, Procurador Geral; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa. II – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Rodrigo Antonio Manoel: GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA, Procurador Geral; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa.
	NOMEAR a Comissão Especial de Inventário Físico e Contábil, da Câmara Municipal de



PORTARIA Nº. 83/2022	São Gabriel da Palha, para o exercício de 2022, composta pelos Servidores: Presidente: Rodrigo Antonio Manoel Vice-Presidente: Iandra Spadetti Cetto Secretária: Fasley Teixeira de Siqueira e Silva Membros: Ercílio Alves de Carvalho, Diva Wandermurem e Pedro Paulo de Paiva Pessi								
PORTARIA Nº. 84/2022	<p>ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 115/2021, do Servidor JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 028, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, e passa a constar com os seguintes períodos:</p> <table border="1"><thead><tr><th>MATRÍCULA</th><th>SERVIDOR</th><th>EXCLUIR DO PERÍODO</th><th>INCLUIR NO PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>028</td><td>JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA</td><td>21/12/2022 a 30/12/2022</td><td>12/12/2022 a 21/12/2022</td></tr></tbody></table>	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO	028	JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA	21/12/2022 a 30/12/2022	12/12/2022 a 21/12/2022
MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO						
028	JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA	21/12/2022 a 30/12/2022	12/12/2022 a 21/12/2022						
PORTARIA Nº. 85/2022	<p>ALTERAR membro da Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de instaurar processo de Sindicância para apurar as circunstâncias de suposto acidente no prédio desta Câmara Municipal possivelmente sofrido pelo servidor efetivo WANDERSON WILL, matrícula nº 038.</p> <p>A Comissão Temporária de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar passa a ser composta pelos Servidores:</p> <p>Danieli Saager Dalapicolla – Assistente Legislativo – matrícula nº 164, Presidente</p> <p>Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Membro e</p> <p>Divia Wandermurem – Telefonista – matrícula nº 022</p>								
PORTARIA Nº. 86/2022	<p>PRORROGAR, mediante requerimento formulado pela Presidente da Comissão, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no Parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 073/2022, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o Art. 169 da Lei Complementar nº 44/2015.</p>								
PORTARIA Nº. 87/2022	<p>DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao biênio 2021/2022, realizado em outubro/2022, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação</p>								
	<p>EXONERAR, o Senhor BRENO DA SILVA LOPES, do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 080, de 10 de outubro de</p>								



PORTARIA Nº. 88/2022	2022.
PORTARIA Nº. 89/2022	NOMEAR , a Senhora GLEUCIA GOMES DE ARAUJO JACOB , para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 90/2022	NOMEAR , o Senhor BRENO DA SILVA LOPES , para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, lotado no Gabinete do Vereador Edson Mauro Zanetti conforme requerido no ofício de lavra do citado vereador.
PORTARIA Nº 91/2022	<p>Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, realizada no Qatar no ano de 2022, o expediente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha será:</p> <p>I - na Fase de Grupos, 1ª fase da Copa do Mundo:</p> <p>a) No dia 24 de novembro, quinta-feira, em que o jogo ocorrerá às 16h00min (horário de Brasília), o expediente será das 07h00min às 13h00min;</p> <p>b) No dia 28 de novembro, terça-feira, em que o jogo ocorrerá às 13h00min (horário de Brasília), o expediente será das 07h00min às 12h00min;</p> <p>c) No dia 02 de dezembro, sexta-feira, em que o jogo ocorrerá às 16h00min (horário de Brasília), o expediente será 07h00min às 13h00min.</p> <p>Art. 2º - A compensação do horário referente à alinéa “b” será feita no dia 29/11/2022, data em que o expediente se iniciará às 11h30min e se encerrará às 18h30min.</p>
PORTARIA Nº 92/2022	<p>DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015, para avaliação da Servidora Danieli Saager Dalapicolla:</p> <p>GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA, Procurador Geral;</p> <p>ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral;</p> <p>IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa.</p> <p>A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência do Procurador Geral.</p>
PORTARIA Nº 93/2022	<p>DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015:</p> <p>I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação dos Servidores Diva Wandermurem, Joaquim José Bono da Silva e Wanderson Will:</p>



	<p>GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA, Procurador Geral;</p> <p>ERCILIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral;</p> <p>IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa.</p> <p>II- Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Joe Fábio Mariano de Oliveira:</p> <p>a) GUSTAVO ALVES MARTINS DA SILVA, Procurador Geral;</p> <p>b) ERCILIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral;</p> <p>c) IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e</p> <p>d) CRISTINA MATIELO, Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos.</p> <p>A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência do Procurador Geral.</p>															
PORTARIA Nº 94/2022	<p>Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, realizada no Qatar no ano de 2022, o expediente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha será:</p> <p>I - na Fase de Oitavas de Final da Copa do Mundo, caso classifique em primeiro lugar do grupo:</p> <p>a) No dia 05 de dezembro, segunda-feira, em que o jogo ocorrerá às 16h00min (horário de Brasília), o expediente será das 07h00min às 13h00min;</p> <p>II - na Fase de Oitavas de Final da Copa do Mundo, caso classifique em segundo lugar do grupo:</p> <p>a) No dia 06 de dezembro, terça-feira, em que o jogo ocorrerá às 16h00min (horário de Brasília), o expediente será das 07h00min às 13h00min;</p>															
PORTARIA Nº 95/2022	<p>CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados:</p> <table border="1" data-bbox="466 1711 1567 2110"><thead><tr><th data-bbox="466 1711 858 1787">NOME</th><th data-bbox="858 1711 1219 1787">PERÍODO AQUISITIVO</th><th data-bbox="1219 1711 1567 1787">PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="466 1787 858 1926">Alisson Cassani</td><td data-bbox="858 1787 1219 1926">02/07/2022 a 01/07/2023</td><td data-bbox="1219 1787 1567 1926">14/08/2023 a 28/08/2023 15/02/2024 a 29/02/2024</td></tr><tr><td data-bbox="466 1926 858 1998">Diva Wandermurem</td><td data-bbox="858 1926 1219 1998">17/12/2021 a 16/12/2022</td><td data-bbox="1219 1926 1567 1998">09/01/2023 a 07/02/2023</td></tr><tr><td data-bbox="466 1998 858 2069">Fasley Teixeira da Silva</td><td data-bbox="858 1998 1219 2069">02/07/2022 a 01/07/2023</td><td data-bbox="1219 1998 1567 2069">03/07/2023 a 01/08/2023</td></tr><tr><td data-bbox="466 2069 858 2110">Joaquim José Bono da Silva</td><td data-bbox="858 2069 1219 2110"></td><td data-bbox="1219 2069 1567 2110">30/01/2023 a 17/02/2023</td></tr></tbody></table>	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	Alisson Cassani	02/07/2022 a 01/07/2023	14/08/2023 a 28/08/2023 15/02/2024 a 29/02/2024	Diva Wandermurem	17/12/2021 a 16/12/2022	09/01/2023 a 07/02/2023	Fasley Teixeira da Silva	02/07/2022 a 01/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	Joaquim José Bono da Silva		30/01/2023 a 17/02/2023
NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO														
Alisson Cassani	02/07/2022 a 01/07/2023	14/08/2023 a 28/08/2023 15/02/2024 a 29/02/2024														
Diva Wandermurem	17/12/2021 a 16/12/2022	09/01/2023 a 07/02/2023														
Fasley Teixeira da Silva	02/07/2022 a 01/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023														
Joaquim José Bono da Silva		30/01/2023 a 17/02/2023														



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

		23/01/2022 a 22/01/2023	04/04/2023 a 14/04/2023	
	Joe Fábio Mariano de Oliveira	03/01/2022 a 02/01/2023	23/02/2023 a 09/03/2023 18/12/2023 a 01/01/2024	
	Wanderson Will	22/05/2022 a 21/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	
PORTARIA Nº 96/2022	No dia 09 de dezembro, sexta-feira, dia em que ocorrerá às 12h00min (horário de Brasília) participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, realizada no Qatar no ano de 2022, o expediente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha será das 07h00min às 11h00min; A compensação do horário referente ao "Art. 1º" será feita nos dias 12/12/2022 e 14/12/2022, dias em que o expediente se iniciará às 11h30min e se encerrará às 18h30min			
PORTARIA Nº 97/2022	DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao biênio 2021/2022, realizado em dezembro/2022, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.			
	Servidora:	Período	Pontuação	Porcentagem%
	Danieli Saager Dalapicolla	2021/2022	300	100
PORTARIA Nº 98/2022	ALTERAR , as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 068/2022, do Servidor RODRIGO ANTONIO MANOEL , matrícula nº 161, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022, por imperiosa necessidade do serviço, e passa a constar com os seguintes períodos:			
	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXCLUIR DO PERÍODO	INCLUIR NO PERÍODO
	161	RODRIGO ANTONIO MANOEL	23/02/2023 a 09/03/2023	14/08/2023 a 28/08/2023
PORTARIA Nº 99/2022	DESIGNAR , os Servidores, ERCILIO ALVES DE CARVALHO - matrícula 420, Secretário Geral e PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI - matrícula 409, Chefe de Gabinete, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 04/2022 , firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa AUTO POSTO SHALOM LTDA , conforme determina a legislação em vigor.			
PORTARIA Nº 100/2022	EXONERAR , o Senhor THIERES SANTOS FERREIRA , do cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 018, de 14 de janeiro de 2021.			
	DESIGNAR , o Senhor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES , Servidor do Quadro de			



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 101/2022	Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para responder interinamente pelas funções de Chefia de Gabinete, durante o período de férias do Servidor Pedro Paulo Paiva Pessi.
PORTARIA Nº 102/2022	EXONERAR , o servidor efetivo, técnico contábil, JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 047, de 31 de maio de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
PORTARIA Nº 103/2022	Ficam as Unidades Administrativas do Poder Legislativo, limitadas a realizar despesas do Orçamento vigente, com a movimentação e os empenhos de dotações orçamentárias vinculadas a este Poder Executivo, face à demanda de trabalho necessária ao fechamento do Exercício Financeiro
PORTARIA Nº 104/2022	EXONERAR , o Senhor ERCILIO ALVES DE CARVALHO , do cargo comissionado de Secretário Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 048, de 01 de junho de 2022
PORTARIA Nº 105/2022	EXONERAR , a Senhora CRISTINA MATIELO , do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 051, de 06 de junho de 2022.
PORTARIA Nº 106/2022	EXONERAR , a Senhorita MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS , para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 025, de 01 de abril de 2022.
PORTARIA Nº 107/2022	DESIGNAR , o Senhor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI , Servidor do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES, para responder interinamente pelas funções da Secretaria Geral.



ATOS 2022

TITULO	RESUMO						
ATO Nº 01/2022	Ficam suspensos os efeitos da Lei nº 2.848, de 24 de setembro de 2019, que “dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pela concessionária de serviço de água, de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de São Gabriel da Palha/ES e dá outras providências”, até ulterior decisão judicial.						
ATO Nº 02/2022	O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo serão realizados através de Ponto Eletrônico Biométrico e pelo Sistema de Controle de Ponto Biométrico						
ATO Nº 03/2022	Fica aprovado o Regulamento Geral de Concurso Público nº 001/2022, do Poder Legislativo Municipal, na forma do anexo único do presente Ato da Mesa Diretora, em atendimento ao Art. 21 da Lei Orgânica do Município, que institui o regime jurídico dos servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas municipais.						
ATO Nº 04/2022	ADOTAR como valor de referência de mercado, concernente ao fornecimento de combustíveis, objeto de aquisições, a ser utilizado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, o preço médio de referência mensal divulgado pela Agência Nacional De Petróleo – ANP no município de Colatina-ES, por ter o trajeto mais próximo dentre os municípios com preços de referências mensais divulgados.						
ATO Nº 05/2022	Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado inscrito em Restos a Pagar não Processado no exercício de 2020, a saber: <table border="1"><thead><tr><th>Empenho/Ano</th><th>Credor</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>00160/2020</td><td>E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA</td><td>1.137,33</td></tr></tbody></table>	Empenho/Ano	Credor	Valor R\$	00160/2020	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	1.137,33
Empenho/Ano	Credor	Valor R\$					
00160/2020	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	1.137,33					
ATO Nº 06/2022	ALTERAR o horário da Sessão Ordinária, no dia 06 de Dezembro do ano em curso para as 9 horas, em caso de classificação em segundo lugar do grupo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa, realizada no Qatar						
ATO Nº 07/2022	Ficam aprovados os termos do Plano Anual de Auditoria Interna– PAAI, para o exercício financeiro de 2023, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos. Parágrafo Único – É assegurado ao Núcleo de Controle Interno o direito de acesso a qualquer tipo de informação e documento necessários ao pleno exercício da elaboração de Auditoria e demais relatórios.						



Ao longo do exercício de 2023, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos do Plano Anual de Auditoria, poderão sofrer alterações em razão de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, ou incorporação de ações não previstas

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

Das atividades relacionadas a esta Diretoria destacam-se a organização e controle relativo à padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material, ao tombamento, registro, lançamento de inventário, conservação e manutenção do patrimônio utilizado pela Câmara Municipal, e demais atos que produzirão informações para geração de relatórios e arquivos que deverão compor a prestação de contas anual dos ordenadores de despesa dos órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e o envio das remessas do CidadES Contratação que se tornou obrigatório a partir de Março de 2022.

ATIVIDADES REALIZADAS:

COMPRAS

Todas as aquisições passam por este setor inicialmente para pesquisa de preços, onde todos os registros e controles são feitos através de sistema informatizado que apura o menor preço cotado e encaminhado conforme determinação. O ordenador de despesa após análise com base no parecer da procuradoria jurídica define se é caso de dispensa de licitação ou se será feito procedimento licitatório, caso seja feita a compra através de dispensa, após o empenho o processo retorna ao setor para que seja emitida a Autorização de Fornecimento. No exercício de 2022 foram realizados 19 (dezenove) Pedidos de Compra, 22 (vinte e duas) Pesquisas de Preços, 18 (dezoito) Compras por Dispensa de Licitações, 01 (uma) Inexigibilidades e 34 (trinta e quatro) Autorizações de Fornecimento.

LICITAÇÕES

Quanto as Licitações são inseridas todas as informações referentes aos Procedimentos Licitatórios realizados em um sistema informatizado de utilização do setor que transfere as informações que se encontrarão relacionadas no site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através do Portal da Transparência, também pode-se visualizar informações, inclusive editais e publicações, que estarão disponíveis na aba



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

“Licitações” do site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha através do endereço:
www.camarasgp.es.gov.br.

Segue abaixo relação das Licitações de 2022:

MODALIDADE/ Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	ESTÁGIO DE EXECUÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	736/2021	Licitação Homologada
Pregão Presencial nº 02/2022	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	860/2021	Licitação Homologada
Pregão Presencial nº 03/2022	Aquisição de Motocicleta, Zero KM, Linha On/Off – Road, para transporte de passageiros.	811/2021	Licitação Deserta
Pregão Presencial nº 04/2022	Constituição de Registro de Preços exclusiva à microempresas ou empresas de pequeno porte para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, para atender às necessidades de alguns setores e a demanda de Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.	273/2022	Licitação Homologada
Tomada de Preços nº 01/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado visando à organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES.	969/2021	Licitação Homologada

CONTRATOS:

É de responsabilidade da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio lavrar os Contratos Administrativos e Termos Aditivos firmados entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e seus fornecedores, tendo sido suas minutas



aprovadas anteriormente pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Todos os Contratos ou Termos Aditivos lavrados no ano de 2022 encontram-se relacionados no site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através do Portal da Transparência, os mesmos também se encontram digitalizados na íntegra na aba “Contratos” do site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha através do endereço: www.camarasgp.es.gov.br.

Segue abaixo relação de Contratos e Termos Aditivos lavrados em 2022:

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	PROCESSO
01/2022	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e complementos para atender demanda e necessidade deste Poder.	SERGIO BENINCA ME	Vigência de 20/01/2022 a 19/01/2023	760/2021
02/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência referente ao Pregão Presencial nº 01/2022.	ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Vigência de 11/02/2022 a 10/02/2023	736/2021
03/2022	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em garrações de 20 litros e Gás GLP 13kg, para consumo da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.	O. H. BISSOLI DE MELLO	Vigência de 16/02/2022 a 15/02/2023	1004/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

04/2022	Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina) para atender a demanda da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	AUTO POSTO SHALOM LTDA	Vigência de 12/04/2022 a 11/04/2023	860/2021
05/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado visando à organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES.	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA	Vigência de 07/07/2022 a 04/12/2022	969/2021

TERMO ADITIVO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	PROCESSO
1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2021	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	12/02/2022 até 11/02/2023	1090/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2020	O presente Termo Aditivo tem como objeto ACRESCENTAR o item VIII na letra "b" da Cláusula Primeira do referido contrato, conforme a seguir: VIII - Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Vigência de 16/03/2022 a 05/08/2022	074/2022
3º Termo Aditivo ao Contrato 02/2020	O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, conforme disposto nas cláusulas seguintes.	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Vigência de 06/08/2022 a 05/08/2023	367/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022	O presente Termo Aditivo tem como objeto ALTERAR a Razão Social e o Sócio/Administrador da Contratada e os itens 2.1 e 2.2 do Contrato Administrativo nº 03/2022.	AVENIDA GÁS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	Vigência de 07/07/2022 a 15/02/2023	534/2022
1º Termo	O presente Termo Aditivo tem	INSTITUTO	Vigência de	873/2022



Aditivo ao Contrato 05/2022	como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, conforme disposto nas cláusulas seguintes.	BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.	05/12/2022 a 04/05/2023	
-----------------------------	---	---	-------------------------	--

ALMOXARIFADO

A Diretoria utiliza também um software para controle e gestão do almoxarifado onde são registradas todas as entradas de produtos e suas saídas através de requisições onde são informados os produtos, quantidades e o requerente. É atribuído a esta Diretoria a responsabilidade de recebimento, distribuição e controle de todo material necessário para a manutenção dos serviços desta Câmara Municipal. Em 2022 o valor do estoque inicial foi de R\$ 36.382,85 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e o valor do estoque final de R\$ 42.316,83 (quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Foram realizadas 48 (quarenta e oito) notas de entradas de estoque no montante total de R\$ 54.304,84 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo R\$ 38.177,84 (trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em material de consumo e R\$ 16.127,00 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais) em material permanente e emitidas 329 (trezentos e vinte e nove) requisições de material (saída do estoque) no montante de R\$ 48.370,86 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 32.243,86 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) em material de consumo e R\$ 16.127,00 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais) em material permanente.

PATRIMÔNIO

Todo o controle de aquisição, recebimento, distribuição, guarda, registro, inventário, conservação e manutenção do Patrimônio Público utilizado pela Câmara Municipal são feitas por este setor que registra todas as informações em software próprio para este fim.

A Câmara Municipal cumprindo o que determina a Lei faz a depreciação mensal de todo o Ativo e ao final de cada exercício é feita uma comissão para fiscalização dos registros, conforme processo nº 787/2022 que objetivou a realização do inventário anual de bens móveis.

Considerando que conforme o plano de contas da união, edifícios deverão sofrer depreciação mensal e terrenos não devem ser depreciados, em dezembro de 2018, foi realizado o desmembramento do terreno com a edificação e lançado a avaliação dos imóveis atualizadas, conforme Processo nº 895/2018 e em janeiro de 2019 iniciou-se a depreciação do edifício em



conformidade com o prazo inicial estabelecido na IN nº 036/2016 do TCE-ES, que continuou sendo depreciado neste íterim. Em 10 de outubro de 2022, esta Diretoria deu início ao processo nº 788/2022, que objetivou a avaliação do terreno que compõe o patrimônio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, para que as informações do mesmo fossem atualizadas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal tem por objetivo as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão, análise e certificado da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com as normas legais em vigor.

O Planejamento para elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal atende ao calendário expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento. Através de reuniões com os responsáveis pelos órgãos da Estrutura Organizacional junto a Mesa Diretora, são elencadas as prioridades.

A proposta é elaborada e formatada a partir da consolidação destas informações e depois de adequada ao limite legal de gasto do Poder Legislativo e aprovada, é remetida para a Secretaria Municipal de Planejamento dentro do prazo fixado para sua consolidação na Proposta Orçamentária do Município.

REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

Limite de Gasto Total do Poder Legislativo para o exercício de 2022, calculado a partir da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2021.

ITEM	Conta Contábil	Imposto	Valor R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL			8.628.678,46
01	1.1.0.0.00.00	Receita Tributária total (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, TAXAS, Contribuição Melhoria, Dívida Ativa tributária e juros e multas dos Tributos)	8.628.678,46
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			65.681.351,05
02	17180121000.	FPM	32.153.381,30
03	17180131000.	FPM – 1ª Cota dezembro	1.409.321,96
04	17180141000.	FPM – 1ª Cota julho	1.244.921,10
05	17180151000	ITR	16.966,15
06	17180611000	ICMS – Desoneração Exportações	0,00
07	17280111000	ICMS	27.927.127,35
08	17280121000.	IPVA	2.349.343,60
09	17280131000.	IPi	552.797,03
10	17280141000.	Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	27.492,56
TOTAL			74.310.029,51
% (Inciso II, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988)			7%
Valor Limite a ser repassado			5.201.702,06

4.2 - Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO (7% exercício anterior)	5.201.702,06
VALOR TOTAL REPASSADO	3.774.315,70
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR COMPENSADO NO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO DE 2022	1.122.774,26



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

TOTAL DO DUODÉCIMO	4.897.089,96
(%) PERCENTUAL EFETIVAMENTE REPASSADO	6,59%
DIFERENÇA A MENOR EM ATENÇÃO AO LIMITE	(304.702,10)
VALOR TOTAL REPASSADO	4.897.089,96
(-) DEVOUÇÃO DE DUODECIMO FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL	1.817.758,05

VALOR TOTAL REPASSADO	4.897.089,96
VALOR DO ORÇAMENTO DA CAMARA	4.897.000,00
DIFERENÇA REPASSADA A MAIOR QUE O ORÇAMENTO	89,96
(-) DEVOUÇÃO DE DUODECIMO FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL	1.817.758,05

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mês	Saldo anterior	Receita		Despesa		Restos a pagar/Devolução	Saldo apurar
		Duodécimo	Extra	Orçamentária	Extra		
Janeiro	1.135.263,58	33.825,23	6.055,22	4.441,05	8.962,08	1.320,24	1.160.450,66
Fevereiro	1.160.450,66	33.825,25	104.770,10	430.457,34	56.814,14	4.484,10	807.320,43
Março	807.320,43	33.825,25	23.233,34	59.823,22	72.001,23	0,00	732.584,57
Abril	732.584,57	408.083,33	99.978,92	448.295,53	52.970,87	0,00	739.380,42
Maiο	739.380,42	408.083,33	24.521,86	49.181,85	70.518,41	0,00	1.052.285,85
Junho	1.052.285,85	408.083,33	103.092,82	286.039,10	53.477,29	0,00	1.223.945,61
Julho	1.223.945,61	408.083,33	75.659,28	239.521,37	72.779,08	0,00	1.395.387,77
Agosto	1.395.387,77	408.083,33	78.964,28	253.422,61	76.908,92	0,00	1.552.103,85
Setembro	1.552.103,85	408.083,33	78.745,41	237.566,38	66.052,95	0,00	1.735.313,26
Outubro	1.735.313,26	408.083,33	97.742,61	261.742,82	99.835,92	0,00	1.871.228,54
Novembro	1.871.228,54	408.083,33	83.273,33	248.013,61	81.133,21	0,00	2.033.438,28
Dezembro	2.033.438,28	408.083,33	89.720,47	506.283,22	125.238,11	1.817.758,05	81.962,70
TOTAL							



ANÁLISE FINANCEIRA

RECEITA

TÍTULOS	R\$:
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	3.774.315,70
Saldo financeiro do exercício anterior que foi compensado	1.122.774,26
Total do duodecimo do exercício	4.897.089,96
Valor Correspondente de Caixa para pagamento Restos a Pagar 2020/2021	12.489,32
Receita extra-orçamentária no exercício	857.425,62
Receita Geral	5.767.004,90

DESPESA

TÍTULOS	R\$:
Despesa Autorizada para o período	4.897.000,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	3.076.095,90
Superávit Orçamentário	1.820.904,10
Despesa orçamentária paga no período	3.024.787,60
Despesa extra orçamentária paga no período	836.692,21
Despesa extra orçamentária Resto a pagar de exercícios anteriores	5.804,34
Transferência Financeira Concedida	1.817.758,05
Despesa Geral	5.685.042,20
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	1.135.263,58
(+) Receita duodecimo do período	3.774.315,70
Receita extra-orçamentária no exercício	865.757,54
SOMA DA RECEITA	5.775.336,82
(-) Devolução de Transferência Financeira (Processo nº 1055/2022)	1.817.758,05
(-) Despesa orçamentária paga no período	3.024.787,60
Despesa extra orçamentária paga no período	842.496,55
SOMA DA DESPESA PAGA NO EXERCÍCIO	5.685.042,20
(=) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	81.962,70



Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	81.962,70
(+) Inscrição em Restos a Pagar não processado - 2020	513,05
(-) Inscrição em Restos a Pagar não processado	25.706,26
(+) Inscrição em Restos a Pagar processado	25.602,04
(-) Outros Depósitos (consignações a transferir)	13.808,66
(+) Outros Depósitos (rendimentos 12/2022 a transferir)	15.886,83
(-) Fornecedores não compensados (Cheque em trânsito + tarifas a extornar)	445,86
(=) Saldo Financeiro Líquido para o Exercício Seguinte	0,00

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores a receita transferida.

Os valores inscritos em restos a pagar encontram-se acobertados pelo saldo financeiro líquido apurado.

CRÉDITOS ADICIONAIS

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES – LEI ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Valor orçado da despesa	4.897.000,00
Percentual autorizado na Lei Orçamentária (Lei nº 2.941/2022)	2,00%
Valor da Suplementação autorizada na Lei do Orçamento	97.940,00
Suplementação autorizada em outras Leis	0,00
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS	97.940,00
Créditos Adicionais Suplementares abertos	0,00
Percentual em relação ao autorizado	0,00%



CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES – LEI ESPECÍFICA

Crédito Adicional Suplementar aberto (Lei nº 2.948/2022)	20.000,00
Crédito Adicional Suplementar aberto (Lei nº 2.950/2022)	120.000,00
RECURSOS UTILIZADOS	VALOR R\$
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito adicional suplementar	140.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
ANO	DATA	Nº LEI	Nº DECRETO	NATUREZA	FONTE	VALOR ATUAL
2022	21/03/2022	2.948/2022	Decreto Nº 0002822/2022	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 20.000,00
2022	25/03/2022	2.950/2022	Decreto Nº 0002821/2022	Suplementar	Anulação parcial	R\$ 120.000,00
TOTAL						R\$ 140.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL – LEI ESPECÍFICA

Crédito Adicional Especial aberto (Lei nº 3.041/2022)	2.000,00
RECURSOS UTILIZADOS	VALOR R\$
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito adicional Especial	2.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
ANO	DATA	Nº LEI	Nº DECRETO	NATUREZA	FONTE	VALOR ATUAL
2022	21/12/2022	3.041/2022	Decreto Nº 0003254/2022	Especial	Anulação parcial	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 2.000,00

Constatou-se que o Poder Legislativo não utilizou o percentual autorizado na Lei Orçamentária nº 2.941/2022 para abertura de seus créditos adicionais suplementares, onde cumpriu o limite de suplementação de dotação orçamentária conforme autorizado.

As aberturas de créditos Adicionais Suplementares realizadas foram todas precedidas de lei autorizativa específicas e abertos por Decreto do Poder Executivo conforme acima demonstrado.



APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os rendimentos auferido no mês de dezembro/2021 foram reconhecidos e repassados no mês de janeiro do exercício de 2022 no valor de R\$ 7.064,49 (sete mil sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Processo nº 0033/2022.

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no exercício de 2022 no valor de R\$ 113.245,57 (cento treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Rendimento janeiro a novembro de 2022.....R\$ 107.190,48

Rendimentos do mês de dezembro de 2022 (Proc. 0004/2023) R\$ 15.886,83

Rendimentos do mês de dezembro de 2022 (Banestes)..... R\$ 5.624,95

Rendimentos do mês de dezembro de 2022 (CEF)..... R\$ 10.261,88

Soma..... R\$ 123.077,31

Foram devolvidos ao Município no exercício de 2022 o montante no valor de R\$ 104.423,36 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), composto dos seguintes valores:

Rendimento mês de dezembro de 2021.....R\$ 7.064,49

Rendimentos janeiro a novembro de 2022.....R\$ 97.358,87

Soma..... R\$ 104.423,36

Rendimentos mês dezembro de 2022.....R\$ 15.886,83

Os rendimentos auferido no mês de dezembro/2022 foram repassados no mês de janeiro do exercício de 2023 no valor de R\$ 15.886,83 (quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Processo nº 0004/2023, de 04 janeiro de 2023.

9 - GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

GASTOS COM PESSOAL 70%

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
REPASSE RECEBIDO	3.774.315,70
VALOR COMPENSADO DO DUODÉCIMO	1.122.774,26
TOTAL DO REPASSE	4.897.089,96
Despesa Autorizada para o período	4.897.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	0,00
3.1.90.09.00 - Salário-Família	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.193.787,92
3.1.90.92.00 – Despesas Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL	2.193.787,92
A - Limite conforme Constituição 70,00 %	3.427.900,00
B - Valor Aplicado	2.193.787,92
Percentual Aplicado (%)	44,80%
Diferença (A - B)	(1.234.112,08)

GASTOS COM PESSOAL ANEXO I (LRF. Art. 55, inciso I, alínea " a ")

GASTOS COM PESSOAL LRF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.611.230,59
Pessoal Ativo	2.611.230,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.611.230,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.611.230,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	140.441.292,07
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *	1,86%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	8.426.477,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 5,70 %	8.005.153,64
LIMITE ALERTA (Ins. II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,40 %	7.583.829,77

Conforme quadros acima podemos verificar que o valor gasto com pessoal no exercício de 2022 está em conformidade com as determinações legais.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é parte integrante dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48 da Lei nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Este deve ser emitido pelos Chefes dos Poderes e Órgãos semestralmente e publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período, conforme o §1º do art. 55 da referida lei.

Este relatório é de suma importância, pois estabelece diversos limites, entre estes os de despesa total com pessoal, a exemplo:

- a)** Do Limite de Alerta que estabelece 90% (noventa por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme inciso II do § 1º do art. 59 da LRF;
- b)** Do Limite Prudencial 95% (noventa e cinco por cento), conforme parágrafo único, art. 22 da LRF;
- c)** Do Limite Máximo conforme incisos I, II e III, art. 20 da LRF.

As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 2º semestre do exercício de 2022, permitem as seguintes constatações:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 30 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2022.

Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foi de 1,86%, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 2.622, de 28 de setembro de 2016, fixou o subsídio do Vereador em R\$ 4.614,40 e para o Presidente em R\$ 4.614,40, e revisão geral anual prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no mesmo índice de reajustamento dos servidores municipais, observada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para iniciar o processo Legislativo, respeitado os limites constitucionais de despesas do Poder Legislativo, a ser concedida a partir de 1º de janeiro de 2018.



SUBSIDIO VEREADORES

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Subsidio Deputado Estadual Lei nº 10.317/2014	25.322,25
Limite Legal 30%	7.596,67
Subsidio Vereadores exercício de 2016 Lei nº 2.622/2016	4.614,40
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.719/2018	2,07%
Subsidio Vereadores exercício de 2018	4.709,92
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.795/2019	3,43%
Subsidio Vereadores exercício de 2019	4.871,47
Não houve revisão geral no exercício de 2020	0,00
Subsidio Vereadores exercício de 2020	4.871,47
Não houve revisão geral no exercício de 2021	0,00
Subsidio Vereadores exercício de 2021	4.871,47
Revisão Geral Anual – Lei Mun. Nº 2.949/2022	10,16%
Subsidio Vereadores exercício de 2022	5.366,41
Diferença a menor	(2.230,26)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Diretoria de Informática da Câmara Municipal tem por objetivo as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de informática, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão.

Atividades Realizadas

No ano de 2022, foram realizados inúmeros procedimentos cotidianos do setor, como:

- Manutenção preventiva e corretiva em nível de *Hardware* e *Software*;
- Manutenção e monitoramento da rede de compartilhamento de recursos, arquivos e conexão com a Internet que interliga os computadores, periféricos e outros dispositivos;
- Manutenção e monitoramento do Servidor de Arquivos e Sistemas;



- Manutenção e monitoramento de rotinas de cópias de segurança (*Backups*) das informações mais relevantes em unidades externas de armazenamento e na “Nuvem”;
- Manutenção e monitoramento do Software Antivírus Corporativo instalado nos computadores e Servidor através de console de gerenciamento e localmente;
- Serviços de apoio aos usuários no suporte e resolução de problemas técnicos (*Help Desk*);
- Consultorias e auxílios na execução de procedimentos específicos;
- Diagnósticos, em geral;
- Fiscalização dos serviços terceirizados de Tecnologia da Informação;
- Manutenção preventiva das impressoras lotadas nesta casa de Leis, executada por empresa especializada, contratada através do processo n.º 079/2022.

Vale ressaltar que, além das ações supracitadas, a Diretoria de TI atua constantemente nas atividades e demandas de todos os setores da Câmara Municipal no que se refere ao uso de Tecnologias, como consultorias, elaboração de especificações de equipamentos para aquisição, emissão de laudos, participação / colaboração em comissões, etc.

GESTÃO DOCUMENTAL

A Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, é responsável pela execução de atividades de protocolo, recepção, distribuição de processos, apoio às Comissões Permanentes, documentação, catalogação, guarda e conservação de processos e documentos, arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal.

Atividades realizadas:

No exercício de 2022, a Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, foi responsável pelo atendimento, orientação e instrução aos munícipes e cidadãos que solicitaram informações e pedidos aos Vereadores e aos demais órgãos e Servidores que compõem a estrutura desta Casa.

Também, quanto às atividades de informação, foi realizado a divulgação dos atos do Poder Legislativo no site da Câmara Municipal, dos processos em andamento, propiciando amplo acesso das informações realizadas por esta Casa aos munícipes;



Forneceu informações sobre a localização de processos e demais protocolos, auxiliando os setores e Diretorias desta Casa;

Promoveu a organização e arquivamento dos processos e documentos;

Foram recebidos também diversos chamados e solicitações da informações através da plataforma e-SIC e e-OUV, onde foram encaminhados aos setores responsáveis para providências,

Foram realizados protocolos internos e externos, num total de **1.058** protocolos realizados.

DISCRIMINAÇÃO DE PROCESSOS PROTOCOLADOS NO EXERCÍCIO DE 2021	
PROCESSOS INTERNOS	675
PROCESSOS EXTERNOS	246
PROCESSOS DO EXECUTIVO	383
PROCESSOS DO LEGISLATIVOS	496
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	272
ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO	287
PROCESSOS ARQUIVADOS EM 2022	1.182
CHAMADOS E-SIC E E-OUV	17

COMUNICAÇÃO

Vale destacar a criação da ouvidoria do Poder Legislativo, através da Resolução nº 272/2021, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública, na prestação de serviços à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

A Diretoria de Comunicação foi criada através da Lei Municipal Nº 2.968, de 16 de maio de 2022.

A partir da data de sua criação foram desenvolvidos inúmeros trabalhos pelo setor com a finalidade de dar publicidade aos atos da Câmara Municipal através do Diário Oficial e redes sociais, bem como, informativos internos sobre assuntos pertinentes a assuntos da atualidade, como:

Publicações no Diário Oficial:

TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE
ADITIVO	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	02
ATO DA MESA	03
AVISO DE LICITAÇÃO	02
CONTRATO	01
DECRETO	40
DISPENSA DE LICITAÇÃO	09
ERRATA	01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	01
LEI	04
PORTARIA	72
RELATÓRIOS	02
RESOLUÇÃO	03
RESULTADO DE LICITAÇÃO	06



NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

O Núcleo de Controle Interno – NCI como Unidade Central do Controle Interno - UCCI do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, regulamentada pelo Ato nº. 04, de 24 de setembro de 2013, dispõe acerca da sua instituição neste Poder Legislativo, e ainda a Lei Municipal nº 2.336, de 19 de setembro de 2013, que estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências, no exercício de sua missão institucional, com respaldo nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e ao art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

O Núcleo de Controle Interno, juntamente com às atividades de fiscalização, promoveu um trabalho de sensibilização junto às demais unidades administrativas, quanto ao conhecimento e aplicação das Instruções Normativas, com o objetivo de ampliar e efetivar sua aplicação nas rotinas e da padronização dos procedimentos internos de cada Setor, como também reforçar a importância da transparência.

Efetivou por meio de Orientações Técnicas e Ofícios recomendações diversas sobre o cumprimento das obrigações do Poder Legislativo.

As realizações apresentadas neste Relatório são frutos do comprometimento e do empenho contínuo do Núcleo de Controle Interno, que culminou com a evolução e aprimoramento realizados ao longo deste exercício. Reforçamos que para a continuidade da consecução dos trabalhos com excelência faz-se primordial a dedicação e apoio dos gestores e servidores deste Poder Legislativo.

De modo geral, os trabalhos desenvolvidos apresentaram-se satisfatoriamente às demandas internas, buscando monitorar as ações do Poder Público e auxiliar sempre que necessário. Ao longo do exercício de 2022, prezou-se pelo desenvolvimento e implementação de ações na sua linha de atuação, almejando o fiel cumprimento de sua missão institucional.

Este é o relatório.

São Gabriel da Palha - ES, em 23 de março de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente da Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha.